



MINUTA DE ATA

5

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações: -----

10

1) Foram as Atas nº 51 de 16.02.2017, nº 52 de 23.02.2017 e nº 53 de 23.03.2017, aprovadas por Unanimidade, de acordo com o n.º 3 do Art. 34.º do CPA. -----

15

2) Foi o ponto 4.3. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a “Gaiurb – Urbanismo e Habitação EM”, para o ano de 2017, no valor de € 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros)”, aprovado por Maioria, com 01 abstenção do BE e 46 votos a favor (15 do PS, 11 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 08 do PSD, 06 do Movimento Independente “Juntos por Gaia”, 03 da CDU, 02 do CDS-PP e 01 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares/Valadares). -----

25

3) Foi o ponto 4.4. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto á criação de 10 postos de trabalho para a carreira Assistente Técnico e 10 postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional – Área de Infância”, aprovado por Unanimidade. -----

30

4) Foi o ponto 4.5. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto Projeto de Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia que prevê a redução em 50% do valor das taxas municipais a pagar por comerciantes e respetiva nota justificativa”, aprovado por Unanimidade. -----

35

5) Foi o ponto 4.6. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao projecto de Regulamento de Utilização dos Veículos Automóveis do Município de Vila Nova de Gaia e respetiva nota justificativa”, aprovado por Unanimidade. -----

45

5 6) Foi o ponto 4.7. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal Sophia de Mello Breyner e respetiva nota justificativa”, aprovado por Unanimidade. -----

10

7) Foi o ponto 4.8. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao ponto II da Informação IM.DAJ.012.01 de 02.03.2017 da “Gaiurb – Urbanismo e Habitação EM” relativo à exposição de caducidade do Loteamento “Reis & Rio, Lda” – Processo n.º 287/94”, aprovado por Unanimidade. -----

15

8) Foi o ponto 4.9. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à revogação com eficácia retroactiva, do Despacho de 22 de agosto de 2008 que deferiu o pedido de licenciamento da operação e a consequente cassação do Alvará de Loteamento n.º 14/08, o qual deverá ser considerado sem efeito e quanto à desafectação do domínio público municipal da área de 141,00 m², para posterior transmissão a favor da ora requerente de tal área cedida ao domínio público na sequência da emissão do Alvará de Loteamento, considerando que não parece existir interesse público na manutenção de tal parcela de terreno, uma vez que na mesma ainda não ocorreram quaisquer obras de urbanização e que tal área posteriormente terá de voltar a ser cedida pelo Município, para as mesmas finalidades, no âmbito de futuras operações urbanísticas que venham a ocorrer nos prédios originais – Proc. n.º 4300/07 – “PL França & Maia – Sociedade de Mediação Imobiliária Unipessoal Lda””, aprovado por Unanimidade. -----

20

25

30

35

40

5 9) Foi o ponto 4.11. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da
Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para
o domínio privado municipal do troço desativado da Rua dos Figueiredos, sita
na União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, com a área de 354,5 m2
10 (Parcela B) e autorizar a permuta do troço de arruamento atrás identificado
(Parcela B), por uma parcela de terrenos, propriedade do requerente, com a
área de 96,5 m2 (Parcela A), sita na União de Freguesias de Pedroso e
Seixezelo, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial sob o
n.º 3265 e parte do inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1104, sem o
15 pagamento de quaisquer tornas”, aprovado por Unanimidade. -----

15

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 22
horas e 36 minutos do dia 04 de maio de 2017, da qual se lavrou a presente
20 Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pela Senhora Primeira Secretária
e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por
unanimidade. -----

25

PRIMEIRA SECRETÁRIA

30



35

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

40


